

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/SENAR/MT**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2022

PROCESSO: 28253/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, E SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA UTILIZANDO VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO “MUNCK”**, para atender as necessidades do **Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica de Sapezal/MT** para atender a missão precípua do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022 às 09:30 horas, na sala do Sindicato Rural, localizado na Rod. MT-235, Bairro: Setor Industrial. Parque de exposição André Antônio Maggi, Cx. Postal: 159 na cidade de Sapezal/MT. CEP: 78.365-000, reuniram-se a Pregoeira, ISLÂNIA FERREIRA DE CAMPOS e equipe de apoio, DANDRA RENATA SOUZA LIMA e LEONARDO PAES DA SILVA ambos nomeados pela Portaria nº 024/2020/CA, conforme documentos constantes do referido processo, para recebimento e abertura dos envelopes contendo propostas de preços e os documentos de habilitação do presente certame.

REGISTRO DO PREGÃO

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos.

Dado início aos trabalhos, conforme indicado no edital, os licitantes presentes entregaram a documentação pertinente ao credenciamento. Porém, o representante da empresa LISABETE GIRO ME, não entregou o Contrato Social fora do envelope, assim com a concordância da CPL, respeitando os princípios básicos da competitividade, da transparência, da legalidade, e visando o alcance da proposta mais vantajosa para o SENAR e, também, com a concordância do representante da Empresa A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI e, ainda, baseado em estudos de caso, abaixo descrito, o representante pegou o Contrato Social constante do envelope de habilitação e anexou aos demais documentos de credenciamento que na frente de todos lacrou o envelope de habilitação:

“No caso em tela, quando um determinado representante legal deixa de apresentar o contrato social da licitante (para comprovar ser ele um dos sócios ou por ter sido nomeado através de procuração pelo sócio-gerente), em face deste documento já constar no envelope de habilitação da licitante, deve sim ser permitido que o particular abra tal envelope, retire-o e entregue ao pregoeiro para concluir o credenciamento. Nesse caso, se o pregoeiro decidir por não devolver tal documento ao

credenciado, alegando que esse contrato social passará a constar nos autos do processo, não há que exigí-lo novamente do credenciado, caso venha a ter seu envelope de habilitação aberto mais tarde, pois estaríamos diante de uma prática de bis in idem, ou seja, exigência dupla de um mesmo documento. Portanto, enquanto ocorre a etapa de credenciamento, o credenciado pode fazer o que bem entender com os envelopes de propostas e de habilitação, modificando seu conteúdo, incluindo ou retirando documentos, desde que se faça isso até o momento em que o pregoeiro encerre o credenciamento e solicite a todos os participantes a entrega desses envelopes lacrados". (tps://jus.com.br/artigos/78880/aspectos-polemicos-sobre-o-credenciamento-de-particulares-no-pregao-realizado-na-forma-presencial).

A Pregoeira em voz audível, questionou todos os presentes, se algum interessado tem o interesse de suscitar considerações em relação a documentação de credenciamento apresentada, onde não houve nenhuma manifestação.

Nesse panorama, apresentaram-se para o credenciamento objetivando a participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
LISABETE GIRO ME	15.437.345/0001-84	RONALDO ROCHA DOS REIS
A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI	13.973.256/0001-27	CLAIRTO JOSÉ ZATTI

Logo após o credenciamento, a Pregoeira solicitou dos interessados a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação rubricando-se, por todos os presentes, os fechos dos envelopes apresentados.

Dando prosseguimento à sessão, com fulcro no art. 20 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e no item 9.2 do edital, foram abertos primeiramente os envelopes de propostas de preços dos licitantes, tendo em vista dar maior celeridade na condução dos trabalhos pela CPL.

Uma vez abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, a Pregoeira juntamente com a Equipe de apoio, analisou as propostas apresentadas e constatou que a Empresa LISABETE GIRO ME, apresentou valor, apenas, para o item 01 do Lote 02 (que contém dois itens), portanto a mesma não foi aceita pela CPL. Em seguida a Pregoeira explicou ao representante da citada empresa que a Licitação é por Lote por isso deveria ser apresentado valores para os dois itens, uma vez não ofertado, o mesmo é declarado **DECLASSIFICADO**.

LOTE 01 –

Proponente	item	Proposta
A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI	01	R\$ 70.000,00
	02	R\$ 120.000,00
	03	R\$ 210.000,00
	04	R\$ 240.000,00
	05	R\$ 70.000,00

	06	R\$ 120.000,00
	07	R\$ 70.000,00
	08	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)		

LOTE 02 –

Proponente	item	Proposta
A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI	01	R\$ 70.000,00
	02	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		

LOTE 03 –

Proponente		Proposta
A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI	01	R\$ 80.000,00
	02	R\$ 140.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)		

Na sequência, a Pregoeira juntamente com a Equipe de apoio, passou a fase de lances e negociação:

LOTE 01 –

Proponente	item	Proposta
A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI	01	R\$ 70.000,00
	02	R\$ 120.000,00
	03	R\$ 210.000,00
	04	R\$ 240.000,00
	05	R\$ 70.000,00
	06	R\$ 120.000,00
	07	R\$ 70.000,00
	08	R\$ 120.000,00
1º Lance: R\$ 980.000,00 (Novecentos e noventa mil reais)		
2º Lance: R\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais)		
Não ofertou mais lances		
VALOR FINAL R\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais)		

LOTE 02 –

Proponente	item	Proposta
A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI	01	R\$ 70.000,00
	02	R\$ 80.000,00
1º Lance: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)		
2º Lance: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)		
Não ofertou mais lances		
VALOR FINAL R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)		

LOTE 03 –

Proponente		Proposta
A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI	01	R\$ 80.000,00
	02	R\$ 140.000,00
1º Lance: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)		
2º Lance R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)		
Não ofertou mais lances		
VALOR FINAL R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)		

Sendo assim, após rodadas de lances e negociação, apresentou-se o seguinte resultado:

O Representante legal da Empresa ofertou apenas 02 (dois) lances, para cada Lote. Desse modo, a Pregoeira e Equipe de Apoio insistiu para que o mesmo ofertasse mais descontos, porém o Representante disse que tem interesse em ofertar para o SENAR, mas os valores estimados estão fora da realidade de mercado, pois não cobrem nem os custos. Disse, ainda, que as especificações no Edital não estão claras. Por fim, disse que o custo do diesel está muito alto por isso os preços estimados por km rodados é o mesmo que a Empresa ofertava em licitações quatro anos atrás. O Representante disse para rever os valores de km rodados do Lote 02, item 02, pois não existe Empresa que ofertaria o km rodado por R\$ 4,77.

Diante da narrativa apresentada pelo representante da empresa citada levaremos ao Gerente de Licitações e Contratos do SENAR, bem como as demais equipes da CPL e ao demandante, para análise dos preços finais da empresa.

A seguir, após classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da empresa mais bem classificadas após a etapa de lances, sendo em primeiro lugar a licitante **A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI**, onde constatou que a empresa apresentou todos os documentos conforme rege o Edital. Desta feita, após análise e vistos da Pregoeira e Equipe de Apoio e ainda, pelos participantes, a Pregoeira declarou a licitante provisoriamente, **HABILITADA**.

Ato continuo a Pregoeira indagou todos os representantes das empresas presentes, se havia alguma consideração em relação a documentação analisada, onde não houve qualquer manifestação imediata e motivada.

ENCERRAMENTO

A Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, diante do ocorrido, declarou o procedimento licitatório **SUSPENSO**, pois a Empresa **A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI**, não conseguiu chegar aos valores estimados, mas ofertou o máximo de descontos que poderia ofertar, os quais serão analisados e após decisão da Comissão conjunta será informado o resultado final, via e-mail.



Não havendo mais nada a tratar, a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrou os trabalhos da Comissão, do dia de hoje, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, é assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e Representantes Legais.

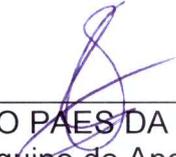
SAPEZAL (MT), 26 de abril de 2022, às 11h51min.



ISLÂNIA FERREIRA DE CAMPOS
Pregoeira



DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Equipe de Apoio



LEONARDO PAES DA SILVA ANA
Equipe de Apoio



CLAIRTO JOSÉ ZATTI
A M VARNIER TRANSPORTES EIRELI



RONALDO ROCHA DOS REIS
LISABETE GIRO ME